



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 002/2018

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº **305/2018** e parecer técnico nº **016/2018** concede a presente Licença Ambiental Prévia à:

Empreendedor:

Nome: VSR METAL MECANICA LTDA

Endereço: Rua Giacomo Milanez, nº 577, Distrito de Caravaggio, Nova Veneza. CEP: 88868-000

Município: NOVA VENEZA Estado: SC CNPJ: 11.110.166/0001-87

Para Atividade de:

Atividade: 12.20.00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO.

Empreendimento: VSR METAL MECANICA LTDA

Localizada em:

Endereço: Rua Giacomo Milanez, nº 577, Distrito de Caravaggio, Nova Veneza.

CEP: 88.868-000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas geográficas UTM: 650706.51 m E; 6829159.04 m S;
28°39'22.18" S ; 49°27'30.05" O;

Da Operação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade prévia** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;

II. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicação desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade:

(12) meses, a contar da presente data.

Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 16 de Julho de 2018.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente - FUNDAVE



Documentos em anexo:

Nada consta

Condições de validade:

1. Descrição do empreendimento:

Fabricação de peças e acessórios sem tratamento térmico, galvanotécnico, fundição ou pintura, cujo código de acordo com a Resolução CONSEMA 99 é 12.20.00.

Área útil: 1.800,00m²

Localização conforme Zoneamento: Zona Industrial.

2. Aspectos Florestais

Supressão de vegetação: não se aplica.

Uso de APP: Não.

Observações:

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- IV. Esta licença não autoriza a instalação e operação da atividade/empreendimento;
- V. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida a Fundave para a implantação da atividade/empreendimento, conforme resoluções CONSEMA n°98/2017 e n° 99/2017 e suas alterações, seguindo-se com os itens da Instrução Normativa n° 04 – IMA (FATMA).
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Juliano Mondardo Dal Molin
Eng. Ambiental CREA/SC 132584-5
Presidente - FUNDAVE